

=LEI Nº 1.599, DE 03 DE DEZEMBRO DE 1.991=

"Autoriza a celebração de convênios com os Drs. SERGIO DE PAULA CARVALHO e JOSÉ RICARDO DE CASTRO e dá outras providências".-

MANOEL MARTINS PRADO, Prefeito Municipal de Morro Agudo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz público que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei :-

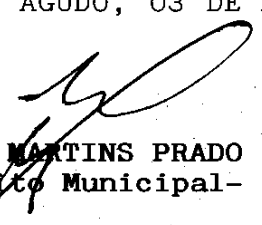
ARTIGO 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a celebrar convênio com o Dr. SERGIO DE PAULA CARVALHO, Ginecologista e Obstétrico, portador do RG. nº 8.166.335 SSP/SP, do CPF. nº 446.716.796-04 e do CRM. nº 56.360, e com o Dr. JOSÉ RICARDO DE CASTRO, demartologista, portador do RG. nº 8.359.474 SSP/SP, do CPF. nº 485.235.856-72, e do CRM. nº 61.856, ambos residente nesta cidade de Morro Agudo-SP., para a prestação de serviços na área de suas especializações, aos funcionários e servidores da Prefeitura e da Câmara Municipal, bem como os seus dependentes.-

ARTIGO 2º - Pela prestação dos serviços, os funcionários da Prefeitura e da Câmara Municipal, bem como os seus dependentes, gozarão de um desconto de 30% (trinta por cento) sobre o valor da consulta, sendo que será descontados em folha de pagamento do funcionário que utilizar este benefício.-

ARTIGO 3º - O presente convênio será por tempo indeterminado, e para efeito de rescisão ou alteração, as partes convenientes ficam obrigadas a obedecer o prazo de 30 (trinta) dias, para a devidas notificações.-

ARTIGO 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.-

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO, 03 DE DEZEMBRO DE 1.991.-


MANOEL MARTINS PRADO
-Prefeito Municipal-

Registrada e publicada na Diretoria do Serviço de Administração, em data supra.-


SERGIO LUIZ GALVANI
Diretor do Serviço de Administração